



DECRETO Nº 007/2026

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais durante o período do Carnaval 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Carnaval 2026, tradicionalmente comemorado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o referido período.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), em virtude das festividades carnavalescas e da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º As atividades administrativas serão retomadas normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente o **Hospital Messias de Andrade Melo e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município**, sem prejuízo de outros serviços assim considerados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026 (12.02.2026).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal